PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 12:34
DO DIA: 11/02/20
ASS:
Valdilene Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo I

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 18/02/20
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ZÉLIO MOTA

PROCESSO Nº 019/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. º 001 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" A ADVOGADA DENISE CAVALCANTI CALIL, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO de "CIDADÃ BOAVISTENSE", a Senhora **DENISE CAVALCANTI CALIL,** por seu TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense, em especial à CIDADE DE BOA VISTA - RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Titulo, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA
Recebido em 11/02/20
às 15:16 horas
Rubrica
Maria das Dores Ferreira
Assessora Especial
CMBV

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 11 de Fevereiro de 2020.

ZÉLIO MOTA
Vereador/PSD

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 13/02/2020
Horário: 11:26

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

002 V
FLS

P/SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV
( ) ARQUIVA-SE
( ) PARA ANÁLISE
(X) PARA PROVIDÊNCIAS
( ) PARA CONHECIMENTO
Em 12 / 02 / 2020
Ás 13:10 Horas

Julyane Kelen de O. Pereira
Chefe de Gabinete
CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

JUSTIFICATIVA

A Advogada Denise Cavalcanti Calil é carioca, mãe de Isabella, Juliana, Lucas e casada com o Juiz de Direito Euclides Calil Filho. Além de sua história de vida familiar, a trajetória profissional da doutora Denise está diretamente relacionada com o estado de Roraima.

Depois de deixar a sua cidade natal, se instalou em Boa Vista para advogar, atuando como referência em Direito da Família. Atualmente é diretora da Associação Brasileira Criança Feliz em Roraima (ABCF-Roraima), Presidente do Instituto Brasileira de Direito de Família em Roraima (IBDFAM-RR), integrante da Comissão Nacional de Adoção e Vice-presidente da Comissão Nacional de Refugiados do IBDFAM.

No sistema OAB é conselheira da Seccional Roraima, presidente da comissão dos Direitos da Criança da OAB-Roraima e membro da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Conselho Federal da OAB.

Mas é no Centro de Estudos Jurídicos de Roraima (CEJURR) que está uma das principais contribuições da doutora Denise Calil para estudantes, professores e profissionais do Direito.

Criado há quase 20 anos, o CEJURR tem parceria com todas as instituições de ensino superior de Roraima, com as quais já realizou dezenas de eventos, entre pós-graduação, seminários, palestras e cursos na área do Direito.

Há 12 anos a advogada Denise é responsável pela realização do maior e mais importante evento de direito da Amazônia e um dos maiores do Brasil em público. O Congresso Jurídico de Roraima já está na sua 12ª versão, pelas quais já passaram os principais nomes do direito regional, nacional e até internacional, com a presença de mais de 10 mil congressistas, entre estudantes, professores e profissionais do Direito da Região Norte.

Atualmente o Centro de Estudos Jurídicos de Roraima faz parte do convênio de Cooperação Técnica que reúne diversas instituições públicas locais e nacionais para elaboração e desenvolvimento de projetos de apoio e acolhida a imigrantes e refugiados, com foco especial nas crianças.

O Centro de Estudos Jurídicos de Roraima (Cejurr) participa com capacitação temática dos estagiários voluntários de Direito que atendem âmbito dos Abrigos e do Posto de Interiorização e Triagem (PITrig), mantidos pela Força-Tarefa Logística Humanitária da Operação Acolhida, executada pelo Exército brasileiro.

Sob a coordenação do CEJURR, com o apoio e orientação das demais instituições parceiras, os estagiários voluntários devem prestar atendimento jurídico prévio e social a migrantes ou refugiados.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
004
FLS

O atendimento visa, principalmente, crianças e adolescentes separados dos pais, mesmo que estejam acompanhados de adultos; além daquelas sem documentação, auxiliando na busca e obtenção de documentos necessários aos pedidos de interiorização, residência temporária ou refúgio.

Em reconhecimento a essa sua história de vida e profissional, especialmente, contribuindo para nosso Estado de Roraima e a esta cidade, consideramos justa a homenagem prestada por esta Casa, ao conceder o Título de Cidadã Boavistense a advogada Denise Cavalcanti Calil.

Boa Vista, 11 de Fevereiro de 2020.

ZÉLIO MOTA
Vereador/PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 18/02/2020
Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO PROJETO
Em 18/02/20
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Nº 001, de 11 de Fevereiro de 2020** de autoria do **Vereador Zélio Mota**, o qual dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" A ADVOGADA DENISE CAVALCANTI CALIL, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista-RR, 19 de Fevereiro de 2020.

É o Parecer, s.m.j.

ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
007
FLS

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o o **Projeto de Decreto Nº 001, de 11 de Fevereiro de 2020** de autoria do **Vereador Zélio Mota**, o qual dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" A ADVOGADA DENISE CAVALCANTI CALIL, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 19 de Fevereiro de 2020.

Zélio Mota
Presidente

Renato Queiroz
Vice-Presidente

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS

A T A

Às oito horas do dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota – Presidente e Renato Queiroz Vice-Presidente. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer o **Projeto de Decreto Nº 001, de 11 de Fevereiro de 2020** de autoria do **Vereador Zélio Mota**, o qual dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" A ADVOGADA DENISE CAVALCANTI CALIL, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.** Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista – RR.

Zélio Mota
Presidente

Renato Queiroz
Vice-Presente

Matéria : Votação em Bloco Projetos de Dec. n.º 1, 2, 3, 4 e 5/2020
Autoria : Zélio Mota

Ementa : Votação em Bloco Projetos de Dec. n.º 1, 2, 3, 4 e 5/2020

Reunião : **8ª Reunião Ordinária - 1º Período/2020**
Data : **04/03/2020 - 10:34:24 às 10:35:33**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Único**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **21 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	10:34:52
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	10:35:10
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:34:30
25	Dra. Magnólia	PRB	Sim	10:34:45
27	Genilson Costa	SD	Sim	10:35:05
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:34:29
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	10:34:54
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	10:34:59
8	Júlio Medeiros	PODEMO	Sim	10:34:51
16	Manoel Neves	PRB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:35:05
31	Nilvan Santos	PSC	Não Votou	
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	10:34:37
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	10:34:34
18	Renato Queiroz	MDB	Não Votou	
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	10:34:54
35	Rondinele Tambasa	PODEMO	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:34:32
37	Wagner Feitosa	SD	Não Votou	
38	Zélio Mota	PSD	Sim	10:35:13

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	15	**0**	**15**

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretario: Albuquerque

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1038, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" À ADVOGADA DENISE CAVALCANTI CALIL, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora **DENISE CAVALCANTI CALIL,** por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
011
FLS

Ofício nº 029/2020/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 04 de março de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo n.º 1038/2020.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo n.º 1038/2020, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO-GABINETE/SMAG
EM: 05/05/2020
HORAS: 09 17
Assinatura

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
012
FLS

Ofício nº 029/2020/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 04 de março de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo n.º 1038/2020.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo n.º 1038/2020, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO-GABINETE/SMAG
EM: 05/05/2020
HORAS: 09 17
Assinatura

Boa Vista – RR, 28 de Fevereiro de 2020.

Naiza Rebelo Menezes
Superintendente de Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1038, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" À ADVOGADA DENISE CAVALCANTI CALIL, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora **DENISE CAVALCANTI CALIL**, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1039, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO BOAVISTENSE" AO SENHOR RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, ao senhor **RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO**, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1040, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" À ADVOGADA ROZANE PEREIRA IGNÁCIO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora **ROZANE PEREIRA IGNÁCIO**, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 013 FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1041, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" À SENHORA MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora **MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO**, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1042, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" A SENHORA SABRINA AMARO TRICOT, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora **SABRINA AMARO TRICOT**, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista